PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 121/GAB/PROC

Lapa, 24 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 108/2016, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, de Convênio a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Lapa – modalidade de Projeto de Educação em Saúde Ambiental.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
01/06/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000681 / 2016** 01/06/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 10:24:12

PROJETO DE LEI N° 108, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, de Convênio a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Lapa – modalidade de Projeto de Educação em Saúde Ambiental.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 208.028,60 (Duzentos e Oito Mil, Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14.04 Departamento de Saneamento Ambiental
17.511.0021.2345 Projeto de Educação em Saúde Ambiental – Convênio SICONV Nº 824.413/2015
3.3.90.39.00.00.1942 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 200.027,50
3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 8.001.10
TOTAL **R$ 208.028,60**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 942, conta nº 30.240-6..... R$ 200.027,50
O Excesso de Arrecadação da fonte 1000..... R$ 8.001,10
TOTAL..... R$208.028,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 108, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 208.028,60 (Duzentos e Oito Mil, Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Trata-se de recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA através de Convênio SICONV Nº 824.423/2015 que tem como objeto – Educação em Saúde e Sustentabilidade com a população da área Remanescente Quilombola Vila Esperança de Mariental, localizada no Município da Lapa.

A comunidade não possui planejamento urbanístico e suas casas são cobertas por telhas, mas as condições de algumas moradias são precárias. Embora disponham de abastecimento de água tratada, não se tem acesso a sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários bem como qualquer outra ação no contexto ambienta, resultando na contaminação do meio ambiente e na veiculação de doenças.

Os moradores cultivam alguns alimentos para sua própria subsistência e a principal fonte de renda se dá por meio de subsídios do governo federal e pelo trabalho de boias frias em períodos de safra local.

Assim, pretende-se com esse projeto encontrar, por meio de gestão participativa e educação ambiental, formas de aplicar soluções sustentáveis, de baixo custo e eficientes, que venham a colaborar para a melhoria da qualidade de vida da comunidade respeitando sua cultura e saberes de maneira a contribuir com a preservação ambiental.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei, segue anexa justificativa do convênio.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Nº / ANO DA PROPOSTA:
041207/2015

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Educação em Saúde e Sustentabilidade com a população da Área Remanescente Quilombola Vila Esperança, Lapa – PR.

JUSTIFICATIVA:

É notório que as comunidades tradicionais têm uma relação harmônica com o meio ambiente, pois entendem que a sua subsistência depende da conservação ambiental. Porém, a vulnerabilidade a que estão expostos, pela falta de ações de saneamento ambiental, repercute no plano biológico, abrangendo áreas de insegurança nas dimensões da saúde e alimentação (PARANÁ, 2009).

A exemplo destas comunidades apresenta-se a Comunidade Remanescente Quilombola Vila Esperança de Mariental, localizada no município da Lapa – PR, a qual possui certificado de reconhecimento expedido pela Fundação Cultural Palmares (FCP, 2015).

A comunidade não possui planejamento urbanístico e suas casas são cobertas por telhas, mas as condições de algumas moradias são precárias. Embora disponham de abastecimento de água tratada, não se tem acesso a sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários bem como qualquer outra ação no contexto do saneamento ambiental, resultando na contaminação do meio ambiente e na veiculação de doenças.

Os moradores cultivam alguns alimentos para sua própria subsistência e a principal fonte de renda se dá por meio de subsídios do governo federal e pelo trabalho de boias frias em períodos de safra local.

Neste âmbito a educação ambiental pode representar uma promissora oportunidade de atuação, buscando, por meio de ações articuladas, assegurar a autonomia da sociedade estimulando o protagonismo popular na direção das transformações. Tendo em vista que a busca pela implantação de serviços de saneamento deve estimular um olhar cuidadoso voltado à realidade comunitária, pois para transformá-la é fundamental que a população conheça os diferentes aspectos relacionados ao tema e participe ativamente das tomadas de decisões (BRASIL, 2009).

Neste contexto, um sistema de gestão ambiental participativo busca melhorar o desempenho ambiental de uma comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Para tanto, se faz necessário uma abordagem de apoio à decisão por meio de ligações dinâmicas entre os sistemas sociais e ambientais, de forma a integrar tais sistemas para facilitar o processo de mudança proposto nas gestões (KRYSTYNA, 2010).

Para Jorgensen et al. (2006) um modelo de gestão capaz de proporcionar a interação das partes interessadas e a melhoria contínua do processo deve buscar um entendimento compartilhado dos desafios internos e externos, proporcionar um ambiente de aprendizado e uma cultura de responsabilidade.

O relatório da Comunidade Europeia sobre sustentabilidade destaca que os principais elementos de um sistema de gestão ambiental integrada são a nalise da situação inicial, estabelecimento de metas, compromisso político, execução do plano de ação, apresentação de relatórios e avaliação (GESTÃO, 2009).

Assim, pretende-se com esse projeto encontrar, por meio de gestão participativa e educação ambiental, formas de aplicar soluções sustentáveis, de baixo custo e eficientes, que venham a colaborar para a melhoria da qualidade de vida da comunidade respeitando sua cultura e saberes de maneira a contribuir com a preservação ambiental.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.

CONCEDENTE: 36211	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:** FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE		
CIDADE:	**UF:**	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:**	**CEP:**

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:	NOME DO RESPONSÁVEL:
76781089404	ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:	**C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:**
SAS Qd. 04 Bloco N	70070-040

Nº / ANO DA PROPOSTA:
041207/2015

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Educação em Saúde e Sustentabilidade com a população da Área Remanescente Quilombola Vila Esperança, Lapa – PR.

JUSTIFICATIVA:

É notório que as comunidades tradicionais têm uma relação harmônica com o meio ambiente, pois entendem que a sua subsistência depende da conservação ambiental. Porém, a vulnerabilidade a que estão expostos, pela falta de ações de saneamento ambiental, repercute no plano biológico, abrangendo áreas de insegurança nas dimensões da saúde e alimentação (PARANÁ, 2009).

A exemplo destas comunidades apresenta-se a Comunidade Remanescente Quilombola Vila Esperança de Mariental, localizada no município da Lapa – PR, a qual possui certificado de reconhecimento expedido pela Fundação Cultural Palmares (FCP, 2015).

A comunidade não possui planejamento urbanístico e suas casas são cobertas por telhas, mas as condições de algumas moradias são precárias. Embora disponham de abastecimento de água tratada, não se tem acesso a sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários bem como qualquer outra ação no contexto do saneamento ambiental, resultando na contaminação do meio ambiente e na veiculação de doenças.

Os moradores cultivam alguns alimentos para sua própria subsistência e a principal fonte de renda se dá por meio de subsídios do governo federal e pelo trabalho de boias frias em períodos de safra local.

Neste âmbito a educação ambiental pode representar uma promissora oportunidade de atuação, buscando, por meio de ações articuladas, assegurar a autonomia da sociedade estimulando o protagonismo popular na direção das transformações. Tendo em vista que a busca pela implantação de serviços de saneamento deve estimular um olhar cuidadoso voltado à realidade comunitária, pois para transformá-la é fundamental que a população conheça os diferentes aspectos relacionados ao tema e participe ativamente das tomadas de decisões (BRASIL, 2009).

Neste contexto, um sistema de gestão ambiental participativo busca melhorar o desempenho ambiental de uma comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Para tanto, se faz necessário uma abordagem de apoio à decisão por meio de ligações dinâmicas entre os sistemas sociais e ambientais, de forma a integrar tais sistemas para facilitar o processo de mudança proposto nas gestões (KRYSTYNA, 2010).

Para Jorgensen et al. (2006) um modelo de gestão capaz de proporcionar a interação das partes interessadas e a melhoria contínua do processo deve buscar um entendimento compartilhado dos desafios internos e externos, proporcionar um ambiente de aprendizado e uma cultura de responsabilidade.

O relatório da Comunidade Europeia sobre sustentabilidade destaca que os principais elementos de um sistema de gestão ambiental integrada são a nalise da situação inicial, estabelecimento de metas, compromisso político, execução do plano de ação, apresentação de relatórios e avaliação (GESTÃO, 2009).

Assim, pretende-se com esse projeto encontrar, por meio de gestão participativa e educação ambiental, formas de aplicar soluções sustentáveis, de baixo custo e eficientes, que venham a colaborar para a melhoria da qualidade de vida da comunidade respeitando sua cultura e saberes de maneira a contribuir com a preservação ambiental.

FUNDAMENTO LEGAL:

Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011.

CONCEDENTE: 36211	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:** FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE		
CIDADE:	**UF:**	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:**	**CEP:**

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 76781089404	**NOME DO RESPONSÁVEL:** ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: SAS Qd. 04 Bloco N	**C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:** 70070-040